

-----ATA NÚMERO 18/2020-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZOITO DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E
VINTE.**-----

-----Aos dezoito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Rita Senusson Valente Machado de Oliveira Gonçalves, Bruno Ferreira Martins, Paula Freitas Menezes, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, João Pedro Mendonça Vieira e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve presente Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente ainda, Dina Maria Gouveia Freitas Letra, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, da Confiança.-----

---Além dos acima mencionados, estiveram também presentes nesta reunião, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sandra Patricia Silva e a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Sara Florença.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Silva e Paula Freitas Menezes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, foi dada a palavra à Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, que, aproveitando para solicitar divulgação, começou por referir o arranque, no dia vinte e nove de junho, do processo de candidatura aos Manuais Escolares, feito on-line, com a entrega da documentação necessária, conforme é habitual. Disse que “no caso do 1.º ciclo, as candidaturas são de 29 de junho a 9 de outubro, funcionando por sistema de vouchers. De 29 de junho a 24 de julho decorre a primeira fase dos 2.º e 3.º ciclos, com a recolha dos manuais, para posterior triagem e, numa segunda fase, ocorre o levantamento dos manuais. Esta devolução é feita no edifício da Universidade Sénior, à semelhança do que sucedeu o ano passado”.-----

---Informou ainda que as candidaturas para as Bolsas dos Universitários terão início a um de agosto e decorrerão até trinta de novembro.-----

----- - A respeito deste tema, a Vereadora Nadina Mota, do PSD,

perguntou se “a Câmara, em vez de adquirir em formato de papel, poderia pensar em dar os manuais em formato digital, uma vez que, a despeito de ainda se encontrar por definir o que será feito a nível das aulas no próximo ano letivo, falando-se já em aulas presenciais e aulas não presenciais, bem como em dotar os alunos dos 2.º e 3.º ciclos de tablets, aproveitando verbas europeias, é necessário estar preparados para uma segunda fase da pandemia”.-----

----- - Respondendo, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, disse: “No momento, tal não está pensado. O que está pensado é o formato papel que tem na sua essência reutilizar e conter custos, o que, em termos ambientais, é muito mais ecológico. A parte digital é assumida pela Secretaria da Educação, à semelhança do que faz o Governo da República a nível nacional, sendo que na Madeira, o Governo Regional não tem essa opção. Quem avançou foi a Câmara do Funchal, houve outras câmaras que depois também avançaram, porque achamos que todos os alunos são iguais em direito. Neste momento não está pensado. O Governo Regional penso que também vai adquirir, uma vez que adquiriu para os quintos anos e agora para os sextos anos, os tablets, com os diferentes acessos aos manuais digitais e às atividades digitais. Julgo que deverá continuar a fazê-lo. É uma questão que teremos que pensar para decidir posteriormente”, rematou.-----

----- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, intervindo, disse que “a ideia é alertar, se tem em suporte digital, não faz sentido estarmos

a dar em suporte de papel”, ao que a Vereadora da Confiança respondeu que quando havia em suporte digital, não era dado em papel. “Neste momento os quintos anos já não receberam, só as escolas que não têm, e os sextos anos, este ano, também já não vão ter. Acrescento ainda que os manuais recebidos deverão ser devolvidos”, acrescentou.-----

-----A mesma Vereadora do PSD, disse: “O que se fala, a nível nacional, é que virão verbas europeias para dotar todo o 2.º e 3.º ciclos – do 5.º ao 9.º ano – e se assim for, provavelmente, teremos que reformular. Não faz sentido ter o digital e depois em suporte de papel.”-----

----- - A propósito deste tema, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, interveio dizendo que o que importa referir é que, independentemente do formato em que sejam entregues os manuais, os suportes de estudo, terão sempre que ser feitas candidaturas e analisadas as necessidades em termos de condição socioeconómica.-----

-----Continuando, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio dizendo que, em relação aos tablets que foram atribuídos pela Câmara ao 1.º ciclo, consta, segundo informação que lhe chegou através de uma escola, que há famílias que terão vendido os equipamentos, perguntando se, nestes casos, há algum mecanismo previsto para bloquear os equipamentos quando estes são extraviados. Acrescentou ainda que “já aconteceu com os nossos do 5.º ano, foi extraviado e foi acionado o bloqueio. Logicamente

que passa a não ter utilidade nenhuma. No caso dos equipamentos da Câmara, foi prevista esta situação?”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu que a medida havia sido tomada em contexto pandémico e que, a exemplo do que sucede com os manuais escolares do 1.º ciclo, os tablets são entregues às famílias e serão gratuitos, não sendo empréstimo. A partir do momento em que é entregue, passa a ser propriedade do aluno, não sendo possível à Câmara controlar, uma vez atribuído e entregue o equipamento. “Obviamente que contamos que os próprios pais e educadores coloquem em primeira prioridade a educação dos seus filhos, e não vão retirar, literalmente, a matéria de estudo ou o equipamento que permita aos seus filhos estudarem. Quando entregamos um Cabaz Vital a uma família, não conseguimos controlar se essa família pega nesse cabaz e o revende.” Acrescentou ainda, que a lista foi cedida pelas escolas, pelo que a Câmara não teve um papel ativo na identificação. Nesse contexto, competirá às escolas, no âmbito das suas atribuições, perceber se, aquilo que foi referenciado como uma família necessitada, de facto não era, ou, sendo, se tem cumprido com aquilo que é o compromisso de honra, se os equipamentos cedidos são utilizados para os fins e os propósitos que estão destinados, nomeadamente a educação dos seus educandos.-----

----- - Tomando a palavra, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, acrescentou: “Uma vez que os tablets são posse das

famílias, nós avisámos todas as escolas quais as crianças que receberam, estando as escolas na posse dessa informação. As escolas depois poderão cruzar essa informação e conversar com as famílias. Se as escolas nos fizerem chegar essa informação, ficaremos com ela para futuras ações, mas não relativamente a estes tablets.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse ter ainda uma informação para partilhar sobre a conclusão da obra do parque infantil do Jardim da Ajuda. “Foi uma obra cujo término estava previsto para o mês de maio e, a despeito de a construção civil e todas as obras terem estado paradas durante três semanas por imposição do Governo Regional, foi possível cumprir o prazo previsto - que era abrir o parque no Dia da Criança, o que foi feito - mas que, devido à recomendação da Autoridade de Saúde, não obstante não constar em nenhum documento legal, não é recomendada a utilização de parques infantis e, como tal, as regras e recomendações mantêm-se para aquele parque, a exemplo dos outros parques do Município”, frisou.-----

----- - Em seguida foi dada a palavra à Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, que perguntou à Vereadora Madalena Nunes como estava a correr o projeto do Cabaz Vital, mormente se já estaria a notar-se algum decréscimo em relação ao facto de o Mercado ter começado a funcionar e se estaria a começar a refletir-se na saúde financeira das famílias.-----

----- - A Vereadora interpelada respondeu que, de momento,

continuava o mesmo número de cabazes diários. “São 60 cabazes diários, não diminuíram e não estamos ainda a repetir famílias no mesmo mês. Por isso estamos a avançar para a segunda fase, depois explicaremos como estamos a pensar fazê-lo. Ainda estamos a construir esse caminho”, rematou.-----

----- - Continuando o período de antes da ordem do dia, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, disse querer apresentar um Voto de Louvor, ao Governo Regional da Região Autónoma da Madeira “que, desde o início desta epidemia do COVID-19, e muitas vezes contrariando todo o espaço nacional e tomando medidas diferenciadoras em relação ao programa nacional, conseguiu proteger e manter a segurança dos madeirenses, que de forma nacional e internacional é reconhecido. Nós somos a única parte do país em que não houve óbitos, e temos todo o orgulho em todo o trabalho que foi desenvolvido e consideramos que, e os vereadores do PSD, dando voz ao sentimento que é generalizado da população, apresentam este voto no sentido de ser reconhecido o trabalho irrepreensível desenvolvido pelo Governo Regional da Madeira, na pessoa do seu Presidente e todos os Secretários Regionais e todas as equipas técnicas que estiveram no terreno, e consideramos que a ação do Governo Regional ficará para todo o sempre na história do arquipélago e que a Madeira como destino seguro e livre de COVID-19 deve muito a esta equipa, que esteve, desde a primeira hora, no combate à pandemia do COVID-19. E pensamos que a Vereação deve-se associar a este voto de louvor e deixamos à

consideração e enviamos já o documento.”-----

----- - Em seguida foi dada a palavra à Vereadora Paula Menezes, do PSD, para fazer referência às queixas que tem recebido de moradores relativamente às obras do Caminho da Azinhaga, as quais estarão a decorrer de uma forma que não será a melhor. Disse que “as obras implementadas demonstram uma falta de preparação e deveriam ser pensadas de melhor forma pela Autarquia, em virtude de terem uma implicação grande na vida dos munícipes. Sabemos que as obras são necessárias, mas, infelizmente, têm complicações. Solicitamos que o Executivo tenha uma preocupação acrescida na maneira como decorrem. As obras são importantes, mas ninguém gosta de ser contemplado de perto com as dificuldades de trânsito e de poluição. Acrescento ainda que a Vereadora Joana Silva poderá fornecer mais detalhes”.-----

----- - A aludida Vereadora do PSD disse que o descontentamento da população da zona era grande, embora reconheça a necessidade e a importância do investimento que está a ser feito. Mas que, proceder à abertura da estrada desde o início do Caminho do Lombo Jamboeiro até à Penteada, causa um transtorno enorme para quem lá vive. “Para além de várias situações de acesso a levadas e a água de rega que está impossibilitada há mais de dois meses, o que acarreta custos avultados a quem tem que fazer a rega das suas plantações. Para além disso, todo o depósito em termos de gravilha, que não tem sido drenado de forma eficaz e cria derrames e a saída de esgotos”, acrescentou.-----

-----Concluiu, dizendo: “Esta é uma preocupação que a população nos fez chegar e que nós fazemos chegar em forma de recomendação: que seja pensada uma maneira de minimizar os constrangimentos, talvez através da circulação alternada. É necessário investir, mas devendo causar o menor impacto possível a quem lá vive.”-----

----- - Em resposta o Vereador Ruben Abreu, da Confiança, esclareceu que a única reclamação estaria relacionada com uma situação mal gerida pelo empreiteiro da obra e não pelo Executivo, nem pela Câmara Municipal, que foi o acumular de material que estava no final do Caminho da Azinhaga, o qual, com as chuvas, se arrastou pela via, mas que foi limpo no dia seguinte ou dois dias depois. A respeito da levada de rega, informou que não era uma situação que derivasse desta obra: “Essas levadas de rega já têm problemas desde antes da obra e o entupimento não é consequência da mesma. A respeito da circulação alternada, informo não ser viável, uma vez que, para fazer a substituição da rede de fibrocimento é necessário proceder à abertura de uma vala no meio da estrada e que, ao abrir uma vala com estas dimensões, dificilmente se poderá fazer circulação alternada na zona. O que foi feito foi abrir uma vala de “xis” em “xis” metros e a circulação era sempre efetuada por um lado ou por outro, mas na zona de intervenção não podem circular viaturas. Os incómodos e inconvenientes são consequências naturais das obras. Informo ainda que a pavimentação deverá ter início na próxima semana,

antecipando que, muito em breve, não haverá qualquer reclamação e que toda a população vai dizer que está ótimo e impecável. Isto tudo são situações que, por mais que se prepare a obra, são impossíveis de prever”, concluiu.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse que, sendo esta uma proposta de recomendação, será discutida na próxima reunião, em posse de mais pormenores.-----

----- - Interveio o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, dizendo que, na sequência desta discussão, “fique registado, as declarações da Sra. Vereadora Paula Menezes, que fala em obras implementadas bem como as da Sra. Vereadora Joana Silva, na aborda à importância do investimento feito, que ambas as declarações parecem contradizer as do Senhor Vereador Jorge Vale, quando diz que, no Município, não há investimento público”.-

----- - Prosseguindo no uso da palavra, a Vereadora Paula Menezes, do PSD, perguntou quando estaria previsto voltar a fazer consulta aos processos na Câmara, tendo o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclarecido que, “uma vez que os efeitos da lei terminam no final do corrente mês de junho, em julho voltar-se-á às práticas normais, ainda que cumprindo as recomendações, sendo aquela a data prevista para a retoma da normalidade da consulta dos processos”.-----

-----Referiu ainda que, em princípio, esta reunião seria a última a decorrer de forma virtual.-----

----- - O Vereador Bruno Martins, da Confiança, complementou a

informação, esclarecendo que já se estava a fazer marcação para a consulta de processos na Câmara. “Algumas consultas que foram solicitadas digitalmente, foram também tratadas digitalmente, tendo ainda existido algumas audiências feitas por telefone – aquelas mais urgentes. A partir do próximo mês, tentaremos todos estar dentro da normalidade de antes da pandemia”, concluiu.-----

----- - Em seguida foi dada a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que referiu: “Aproveitava a deixa do Sr. Vereador João Pedro Vieira, para lançar o repto para que aceite o desafio de realizar um investimento que consideramos relevante. Efetivamente, a Rua Conde Carvalhal é das mais densas da cidade, por onde passam diariamente milhares de pessoas, transeuntes, veículos, famílias nos seus circuitos diários. É uma rua que, nas zonas altas é ladeada por escarpas e encostas abruptas, de onde caem pedras. Vou enviar agora uma proposta de deliberação para ser incluída na agenda da próxima semana, para que a Câmara assuma a sua responsabilidade pela segurança da circulação viária naquela artéria e realize uma intervenção, como a que realizou na Rua Pestana Júnior, de consolidação da escarpa, garantindo a segurança de todos os que passam diariamente naquela estrada”.--

----- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “Veremos essa proposta de deliberação, que procura, em causa própria, defender investimento. Mas o Funchal não se faz só da Conde Carvalhal e estamos a trabalhar e a investir nelas todas e, como sabe, a Rua Conde Carvalhal também é uma das

nossas preocupações. Essa escharpa está incluída no plano a candidatar aos próximos pacotes financeiros, sejam eles do próximo quadro comunitário de apoio, sejam das fontes de financiamento que, em princípio, virão para relançamento da economia ou ainda, Sr. Vereador Jorge Vale, como é Subdiretor Regional do Orçamento também, com um contrato-programa, poderá dar outra robustez a essa deliberação. Se ainda não está redigida faça o favor de contemplar o contrato-programa, que depois, na sua outra roupagem, quando sair daqui, poderá, também em causa própria, aprová-lo.”-----

----- - O Vereador aludido respondeu: “Aguardamos a candidatura, Presidente.”-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, disse: “Que fique registado que o Senhor Vereador está aqui na qualidade de Subdiretor Regional.”-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2019: -

Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas relativos à gerência de um de janeiro a trinta e um de dezembro do ano dois mil e dezanove, que se encontram definidos no POCAL – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, bem como os elencados no Anexo I da Resolução número

quatro/dois mil e um - 2ª Secção do Tribunal de Contas, os quais se dão aqui como reproduzidos, ficando, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---Os documentos indicam no saldo da gerência anterior o valor de € 10.470.834,70 (dez milhões, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e trinta e quatro euros e setenta cêntimos). Em termos de execução orçamental as receitas totalizam o valor de € 89.108.146,24 (oitenta e nove milhões, cento e oito mil, cento e quarenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) e as despesas o valor de € 84.016.398,21 (oitenta e quatro milhões, dezasseis mil, trezentos e noventa e oito euros, e vinte e um cêntimos). Em Operações de Tesouraria registou-se uma entrada de fundos no montante de € 7.118.754,71 (sete milhões, cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e setenta e um cêntimos) e uma saída de fundos no montante de € 6.936.621,81 (seis milhões, novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e um cêntimos), resultando um saldo para a gerência seguinte de € 15.744.715,63 (quinze milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quinze euros e sessenta e três cêntimos). A Demonstração dos Resultados apresenta um resultado líquido do exercício de € 104.001 (cento e quatro mil e um euro). O Balanço apresenta o valor de € 1.038.858.399 (mil e trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove euros).-----

--- - Intervindo, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, fez

alguns esclarecimentos sobre o documento em apreciação, da seguinte forma:-----

---“**Em termos orçamentais e económicos**, a taxa de execução da despesa foi de 71%, ou seja, totalizou € 88,9 milhões de euros e, na receita, a taxa de execução foi de 84%, com um valor aproximado de 99 milhões de euros. O PPI teve uma execução de 37%, com um valor de € 14,3 milhões de euros. Isto são valores pagos, sendo que os compromissos são na ordem dos vinte e oito milhões de euros, quase vinte e nove milhões de euros. O que significa que, do ponto de vista de obras colocadas no terreno, a sua execução material é bastante superior a estes 37%. A execução financeira, normalmente, requer sempre a validação das faturas e dos trabalhos que sejam prestados e depende também do empreiteiro e de alguns fatores exteriores ao Município. Em termos de equilíbrio financeiro, estes números contribuem para o equilíbrio orçamental, gerando uma poupança corrente de 12,9 milhões de euros, calculado pelo diferencial da receita corrente no valor de 77 milhões de euros e do saldo de gerência anterior em despesa corrente, no valor de 5,4 milhões de euros, subtraída da despesa corrente de 65,4 milhões de euros e das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, no valor de 4,1 milhões de euros. Na prática, a receita cobrada cobre em 115% a despesa cobrada, o que garante o cumprimento das regras orçamentais e regras financeiras. Relativamente ao Plano de Atividades Municipais, a execução foi no montante de 13,3 milhões

de euros, um aumento de 30% face ao exercício anterior de 3,1 milhões de euros, com particular destaque com os investimentos na área da educação com 1,5 milhões de euros, da cultura, com 0,4 milhões de euros, do ambiente e resíduos, com 0,5 milhões de euros. **Em termos patrimoniais e financeiros**, a Demonstração de Resultados evidencia que a atividade do Município mantém um resultado líquido positivo, apesar de ter reduzido substancialmente face aos anos anteriores, fixando-se em 104 mil euros, sendo que os resultados operacionais se mantêm negativos, no valor de 8,5 milhões de euros, situação que acontece em período de acentuado investimento, o que demonstra a necessidade de novas fontes de financiamento, contrariando o que tem sido prodiga e profusamente anunciado pelo PSD, chegando ao limite de cortar financiamento de receitas correntes em sede de Assembleia e isso, obviamente, depois tem reflexos nas contas, como estamos a ver. Os resultados correntes negativos, no valor de 9,1 milhões de euros, influenciados pela manutenção dos montantes das transferências correntes para as juntas de freguesia, no valor de 1,7 milhões de euros, apoios a IPSS's e outras instituições de carácter lúdico desportivo, que ascendem a 1,3 milhões de euros, e apoios às famílias 0,8 milhões de euros, o que faz um montante superior em 1,4 milhões de euros, face ao ano anterior. Importa referir que todas as juntas têm estado a receber os apoios que a Câmara Municipal do Funchal dá, anualmente, de 1,7 milhões de euros, distribuídos de forma equitativa, mesmo aquelas que, até

agora, ainda não entregaram as documentações, fundamentando onde aplicaram essas verbas. Foi-nos recomendado pelo Revisor Oficial de Contas que temos obrigação de exigir essa prestação de contas, com eventual suspensão das transferências se isso não acontecer. Obviamente que estamos a tentar evitar que isso aconteça, e a diligenciar junto das juntas de freguesia para que entreguem os relatórios de aplicação das verbas que o Município transfere. Em relação a proveitos, tivemos reduções relativas a bens adquiridos com subsídios comunitários, isto também porque a maturidade do quadro está a chegar ao seu fim e temos um conjunto de obras que estão também a terminar, nomeadamente o Parque Ecológico, as obras de prevenção de riscos nas escarpas e obras de limpeza de escarpas. **Em termos de Balanço**, que evidencia a situação económica neste momento, ascende a mil e trinta e nove milhões de euros, reflete o montante do património total líquido do Município, este ano, aumentando face ao ano anterior em 11,2 milhões de euros. Aumento da dívida orçamental em 3,7 milhões de euros, face à contratação do empréstimo de 7,5 milhões de euros, o que significa que este empréstimo não teve como reflexo um aumento da dívida de 7,5 milhões de euros, conseguimos deste empréstimo abater mais de metade. Isto quer dizer que continuamos na lógica de pagamento de dívida e de recurso ao investimento, recurso a financiamento para investimento, como deve ser, ao contrário do que se passava no passado em que, normalmente, a dívida aumentava por aumento

de dívidas a fornecedores e depois, inevitavelmente, os resgates que a Câmara acabou por ser obrigada a subscrever. Finalmente, no ponto de vista de dívida, temos uma margem para endividamento de 69 milhões de euros – um pouco mais, quase 70 milhões de euros – que é calculada pelo valor das receitas médias dos últimos três anos, multiplicado por 1,5, o que dá 107,9 milhões de euros, sendo que as dívidas orçamentais estão em 38,7 milhões de euros. De qualquer maneira, acho que o relatório está bastante bem elaborado, bastante bem estruturado, e gostaria de deixar aqui aos técnicos do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, o meu agradecimento pessoal e o nosso agradecimento pessoal, pelo empenho em fazer este relatório, que, num contexto complexo em plena pandemia e no meio de estado de emergência e de confinamentos, conseguiram fazer o relatório com toda a transparência e toda a exaustividade documental que aqui está: acaba por ser um justo reconhecimento pelo trabalho que fizeram todos os elementos do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial”.-----

--- - A Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, disse não ter percebido a explicação dada acerca do motivo pelo qual os resultados operacionais foram negativos, pedindo para o ser feito novamente.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, procedeu a uma nova explicação: “Os resultados operacionais anualmente negativos – não me lembro de nenhum ano em que o Município do

Funchal tenha tido resultados operacionais positivos – significam que se fizermos a análise só com as operações correntes, o Município necessita de mais receitas correntes. É a demonstração de que o Município carece, efetivamente, de mais receita corrente e não só de receita de capital, e, por este facto, ficam também desmontados os argumentos que têm sido profusamente anunciados que o Funchal pode dar-se ao luxo de dispensar todo o tipo de impostos, de receitas correntes, quando, na realidade, isso acaba por ter o reflexo de agudizar as operações correntes do Município.”-----

--- - O Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, interveio, dizendo que “há uma recorrente vitimização, incapacidade e asfixia financeira e gostava de lembrar que, se formos ver as rubricas onde mais aumentaram as despesas, consta do Relatório e Contas, foram as rubricas de prémios e ofertas, que aumentou 146%, estudos e pareceres, com 76%, seminários e exposições, 26%, publicidade, com um aumento de 57%, outros serviços, 84%. Portanto quando refere que tem uma necessidade extrema de receita, é evidente, pelo que está nas contas, em certa maneira uma diferente prioridade da gestão daquilo que deveria ser. Relativamente ao que referiu, relembro também, que não houve no passado resgates financeiros à Câmara Municipal do Funchal. Até a adesão ao PAEL foi voluntária e foi voluntária por uma decisão de gestão, porque as taxas de financiamento à data eram muito superiores ao que são agora e houve uma boa decisão do Executivo

de aderir ao PAEL, para poder ter verbas disponíveis a taxas muito inferiores ao que o mercado praticava. Não foi um resgate financeiro, nem a Câmara entrou em bancarrota. Em relação às contas, gostaria de me associar ao voto de louvor e valorizar o trabalho feito pelos recursos humanos nesse extenso relatório, bem como aos colegas do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial e ao seu diretor em particular e a todas as áreas que contribuíram para o mesmo, acrescentando que é um trabalho bastante extenso que foi feito em situação de teletrabalho com todas as restrições conhecidas”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, retomou a palavra manifestando a sua anuência na extensão dos louvores a todos os serviços e colaboradores que contribuíram para o relatório de atividades, mas que, sobre esse reconhecimento pelo trabalho feito em contexto de dificuldade, a Câmara teria oportunidade de falar a respeito da atribuição de medalhas no Dia da Cidade. A respeito das contas disse: “É a sua opinião. Nas aquisições de bens e serviços, na sua totalidade, houve uma redução de 11%, redução de 2,6 milhões de euros, em relação ao ano transato. Naquilo que diz respeito aos resgates, peço desculpa por estarmos a ter conversas circulares em relação àquelas que já tivemos em anos anteriores. Mas já foi manifestamente comprovado que o Funchal chegou a uma dívida de 113 milhões de euros, no seu apogeu, depois de terem subscrito o “Pagar a Tempo e Horas”, que foi um resgate, depois de ter sido subscrito o PRED, que é o programa de

pagamento extraordinário de dívidas ao Estado, finalmente o PAEL, também um resgate que nos obrigou a um conjunto de circunstâncias, porque se fosse voluntário, não seríamos obrigados a reduzir o quadro de pessoal em 2% ao ano, não seríamos obrigados a cumprir e a rever todas as taxas do Município, como lá está previsto, não seríamos obrigados a reduzir todas as despesas correntes do Município. Isto em qualquer contexto financeiro acaba por ser uma imposição para poder subscrever aquilo que apelida de “boa decisão de gestão”. De qualquer maneira, foi feito. Hoje em dia temos uma situação ligeiramente melhor do que a essa data.”--

--- - Intervindo, a Vereadora do CDS/PP, Ana Rita Gonçalves, perguntou porque motivo houve uma tão grande redução na receita dos resíduos sólidos, cerca de oitocentos mil euros.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, fez a seguinte explanação: “Deveu-se, por um lado ao facto de, em anos transatos, ter havido um esforço de cobrança de dívidas antigas – através de encontros de contas, ou de planos de pagamentos – e, em 2018, esse esforço teve um sucesso substancial, pelo que foi diminuindo o endividamento de anos anteriores. Por outro lado, a conciliações bancárias, que foram resolvidas com o novo programa POCAL-Medidata, o qual permite fazer mais facilmente as conciliações bancárias dos pagamentos. Aproveito ainda para informar que, salvo alteração a nível nacional, estas contas serão as últimas no sistema POCAL. As do próximo ano no novo sistema contabilístico SNC-AP, que as Administrações Públicas terão que

cumprir. Devo dizer que estamos preparados e foi um esforço adicional, porque no início deste ano, dia 1, tivemos que trabalhar tudo em SNC-AP. Já estamos a fazer todas as operações com base nesse sistema contabilístico. O Funchal já está a cumprir, o que significa que muitas destas dificuldades que o POCAL tinha acabarão por desaparecer ou ser corrigidas pelo SNC-AP”.-----

--- - Colocados à votação, a Câmara deliberou aprovar, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i) do número um do artigo trinta e três e alínea l) do número dois do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “O CDS/PP abstém-se, remetendo a sua posição para a Assembleia Municipal”.-----

-----**Declaração de Voto do PSD:** - Os Vereadores do PSD, apresentaram a seguinte declaração de voto: “Nós não temos outra opção que não seja votar contra por várias razões. Em primeiro lugar, a omissão de informação que este Relatório tem, porque não nos foi cedida, nem indicada, nem recebemos nenhuma versão prévia, nem preliminar, sequer, da Certificação Legal de Contas e eu lembraria que, no passado, os auditores já colocaram diversos ênfases e, pior ainda, várias reservas às contas da autarquia. Portanto, nós não temos nenhuma certificação isenta nem independente do que poderá estar neste documento. Por outro

lado, e consubstanciando agora aos números e às contas apresentadas, temos uma baixíssima execução orçamental, pior do que em diversos anos anteriores, diremos que é a mais baixa de que há registo, de que há memória, baixíssima execução de investimentos, 37%. Tivemos o cuidado de ver nos anos anteriores e não há registo de uma execução tão baixa a nível de investimentos, portanto isso fica claramente marcado no seu mandato. Temos ainda a questão, que já foi discutida, da existência de disponibilidades ao final do ano, valor muito significativo de verbas que sobraram, não foram utilizadas e o Presidente pode-nos dizer que é para investimento e é para pagar e assumir aqueles compromissos que estão nas contas, mas o facto é que, se as obras já tivessem avançado, teria sido gasta e não foi. Temos ainda nas contas, isso é muito evidente, um aumento da arrecadação fiscal, aumentam os impostos directos, aumentam os impostos indirectos, aumentam as taxas, aumentam as multas e penalidades cobradas sobre os munícipes, aumentam as transferências correntes, aumentam outras receitas correntes, aspeto positivo, essas transferências a nível do POSEUR, por exemplo, que é aprovado pelo IDR, Instituto do Governo Regional que aumentou muito significativamente as transferências para a autarquia, mas também temos, apesar deste incremento de receita, um aumento das despesas. Já foi aqui referido as despesas supérfluas a nível dos fornecimentos de bens e serviços, como também aumentam as dívidas a terceiros. Em suma, considerando

estes factos que estão no Relatório e Contas, considerando uma questão de racionalidade e de ponderação sobre estes números e de uma evidente conclusão de inépcia e incapacidade de gestão, sua gestão, dos recursos públicos municipais, nós não temos outra forma que não seja votar contra as contas que aqui são apresentadas”.-----

2 – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

DO ANO 2019: - Em cumprimento do disposto no número dois do artigo setenta e seis, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro e do artigo um da Portaria número quatrocentos e setenta e quatro/dois mil e dez, de quinze de junho, que aprova a “Orientação genérica relativa à consolidação de contas do sector público administrativo”, foram presentes os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano dois mil e dezanove, os quais se dão aqui como reproduzidos, ficando, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que, este ano a título excepcional, é permitido que as contas consolidadas sejam votadas na mesma reunião de apresentação das contas individuais.-----

---O Balanço Consolidado apresenta o valor de € 1.040.008.533 (mil e quarenta milhões, oito mil, quinhentos e trinta e três euros) e um total de Fundos Próprios de € 859.032.296 (oitocentos e cinquenta e nove milhões, trinta e dois mil, duzentos e noventa e seis euros) e um Passivo Total no montante de € 180.976.237

(cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e sete euros). A Demonstração dos Resultados Consolidados apresenta um resultado líquido do exercício de € 1.318.172 (um milhão, trezentos e dezoito mil, cento e setenta e dois euros).-----

--- - Intervindo, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, perguntou: “Como se justifica que em 2019 a FrenteMarFunchal tenha registado um resultado líquido negativo de 900 mil euros?”--

--- - Em resposta, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, elucidou: “Senhor Vereador, eu remeto a resposta a essa questão para a cobertura dos resultados líquidos negativos que já votámos aqui, em fevereiro, quando também anunciámos a intenção de encerrar a FrenteMarFunchal e, dessa forma, fazer a cobertura integral dos seus créditos. É por isso que estão aqui resultados negativos desta magnitude. Eu presumo que tenha estado nessa reunião. Nessa altura foi explicado aprofundadamente essa matéria, até pelo seu Administrador. Se tiver alguma questão a colocar aos administradores, quer da SocioHabitaFunchal, quer da FrenteMarFunchal, estão disponíveis para entrar nesta reunião. Mas, a realidade, é que isso já foi respondido nessa altura.”-----

--- - Colocados à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, aprovar e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas, nos termos do disposto na alínea i) do número um do artigo trinta e três e alínea l) do número

dois do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil de treze, de doze de setembro.-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** “O CDS/PP abstém-se, remetendo a sua posição final para a Assembleia Municipal”.-----

---Neste momento o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, aproveitou para informar que os documentos originais das Contas ficarão no Segurança para serem rubricadas todas as folhas, antes de serem remetidas à Assembleia Municipal.-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO:-----

----- - **Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, aos Trabalhadores do Município do Funchal ao Serviço durante a Pandemia:** - Foi aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, a submeter à Assembleia Municipal, para homologação:-----

---“Considerando que: a) O Município do Funchal distingue, todos os anos, através da atribuição de Medalhas da Cidade, os cidadãos e instituições, nacionais ou estrangeiros, que desempenharam feitos ou serviços meritórios para com a cidade e os funchalenses. b) Os trabalhadores do Município, ao longo da pandemia do COVID-19, que começou a afetar o Funchal em março de 2020, continuaram a exercer a sua atividade profissional com uma determinação, coragem e empenho dignos de louvor, em

circunstâncias especialmente desgastantes, prestando superiores serviços à cidade e aos funchalenses, num momento de grande vulnerabilidade para toda a comunidade. c) Com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, o Município do Funchal reconhece, com a sua mais alta condecoração, todos os funcionários da Autarquia que, ao longo dos ditames da crise pandémica, foram, fruto do seu trabalho, a razão do irrepreensível funcionamento de todos os serviços essenciais desta Autarquia, e que nos permitiram ultrapassar a nível local, com indiscutível sucesso, uma crise sanitária de alcance global. d) A distinção ao trabalho desenvolvido por estes profissionais do Município do Funchal é ainda mais justificada se atendermos ao facto de estas serem condições inéditas para todos, e destas mulheres e homens terem continuado dedicadamente a ir para o terreno trabalhar, em termos operacionais, ou a sair de casa para manter as suas funções administrativas, enfrentando os riscos e deixando as suas famílias para trás quando muito poucos continuavam na rua, de maneira a que nada faltasse, e que os serviços municipais pudessem continuar a servir a todos por igual, preservando a segurança e o bem-estar de todos os funchalenses que se encontravam em casa. e) O trabalho insubstituível dos funcionários do Município do Funchal durante a crise sanitária que vivemos é o reflexo daquela que é, muitas vezes, a causa profissional de uma vida, marcada pela dedicação para com o serviço público que servem com orgulho e lealdade, valores que os

funchalenses admiram e reconhecem, e que, especialmente após esta crise, farão questão de enaltecer como exemplo do que devem ser os serviços da administração pública, colocando, sempre que tal se justifica, os interesses da comunidade à frente dos seus. f) O empenho pessoal e as ações conjuntas destes profissionais, contribuíram, de forma fundamental, para que o Município tenha conseguido ultrapassar esta epidemia cumprindo com excelência todas as suas funções essenciais. Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere** ao abrigo da Secção III do Regulamento de Medalhas Municipais, em especial do artigo 10.º do citado diploma, conceder aos Trabalhadores do Município do Funchal ao serviço durante a pandemia, a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, que deverá ser entregue em cerimónia solene a realizar no dia da cidade do presente ano, submetendo, nos termos das referidas disposições legais, a presente deliberação a homologação pela Assembleia Municipal. A distinção será entregue, de forma simbólica, a um fiel depositário a nomear pelo Município, cuja preponderância das funções desempenhadas ou os méritos de carreira sejam reconhecidos, e que se considere representar da forma mais abrangente possível as classes profissionais aqui distinguidas”.-----

----- - **Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, aos Profissionais de Saúde com Serviços Prestados ao Funchal**: - Foi unanimemente aprovada a seguinte proposta de deliberação, submetida pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva

Gouveia e remeter à Assembleia Municipal para homologação:-----
---“Considerando que: a) O Município do Funchal distingue, todos os anos, através da atribuição de Medalhas da Cidade, os cidadãos e instituições, nacionais ou estrangeiros, que desempenharam feitos ou serviços meritórios para com a cidade e os funchalenses. b) Os profissionais de saúde, ao longo da pandemia de COVID-19, que começou a afetar o Funchal em março de 2020, exerceram a sua atividade profissional na cidade com uma dedicação extrema e resultados determinantes, prestando superiores serviços à cidade e à Região na defesa da Saúde Pública de todos os cidadãos. c) Com a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, o Município do Funchal reconhece, com a sua mais alta condecoração, todos os profissionais de saúde, sem exceção, e todos os auxiliares e operacionais que, ao longo do ano de 2020, têm sido decisivos para o excelente funcionamento do Serviço de Saúde da região Autónoma da Madeira e dos Hospitais e Clínicas Privadas, e que nos permitiram ultrapassar a nível local, com indiscutível sucesso, uma crise sanitária de alcance global. d) A gratidão pelo trabalho desenvolvido pelos profissionais de saúde na cidade do Funchal, em condições inéditas, é inteiramente justificada pela forma como estes assumiram a linha da frente no combate a um vírus invisível e desconhecido, tratando todos os seus semelhantes por igual e colocando os interesses da comunidade à frente dos seus. e) Em circunstâncias especialmente difíceis, estas mulheres e homens abandonaram as suas casas e as

suas famílias para se dedicarem ao próximo, acumulando horas e dias de trabalho consecutivos, e respondendo a todas as situações com que se depararam com o mesmo empenho e espírito de missão, quer aos casos suspeitos de um vírus que desconhecíamos, quer na monitorização às centenas de contactos próximos desses doentes, quer no auxílio a todas as outras pessoas com outras patologias associadas, algumas geradas pelo próprio nervosismo e ansiedade que a situação a todos provocou. f) O sentido de dever e a permanente disponibilidade para o serviço público que juraram defender, aliadas ao carácter, espírito de sacrifício, lealdade e responsabilidade, deixaram marcas fortes na saúde e na vida dos seus concidadãos, e nesta luta que é de todos nós, que nunca serão esquecidas. g) Tomando em consideração que as suas ações conjuntas e o seu mérito pessoal, em todas estas circunstâncias, contribuíram de forma decisiva para o controlo e prevenção da epidemia no Funchal, o Município do Funchal, reconhece o serviço público excecional destes profissionais, considerando que são um exemplo para todos aqueles que sonham abraçar áreas profissionais como estas no futuro. Face aos supramencionados considerandos, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que **delibere** ao abrigo da Secção III do Regulamento de Medalhas Municipais, em especial do artigo 10.º do citado diploma, conceder aos Profissionais de Saúde com serviços prestados ao Funchal, a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, que deverá ser entregue em cerimónia solene a realizar

no dia da cidade do presente ano, submetendo, nos termos das referidas disposições legais, a presente deliberação a homologação pela Assembleia Municipal. A distinção será entregue, de forma simbólica, a um fiel depositário a nomear pelo Município, cuja preponderância das funções desempenhadas ou os méritos de carreira sejam reconhecidos, e que se considere representar da forma mais abrangente possível as classes profissionais aqui distinguidas”.-----

--- - A Vereadora Joana Silva, do PSD, disse: “Como é obvio, associamo-nos a esta distinção, questionando como está pensada a entrega, se será por classe profissional”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, explicou que a distinção terá um fiel depositário, que será escolhido assim que seja aprovado pela Assembleia Municipal.-----

--- - Intervindo, a Vereadora do PSD, Nadina Mota, disse ter uma sugestão a fazer: “O Senhor Presidente ao aceitar esta sugestão, junta dois em um: ao atribuir ao Governo Regional está também, de alguma forma, ao se juntar a nós no voto de louvor, a premiar esse trabalho que foi feito pelos profissionais de saúde e, nomeadamente, chamando o responsável máximo, que é o Secretário Regional da Saúde, que fez um excelente trabalho e acho que todos temos que reconhecer, embora a cor partidária seja diferente, o trabalho foi feito, e orgulhamo-nos, como disse e muito bem, do trabalho que a Região apresenta e é reconhecido internacionalmente.”-----

--- - Em resposta à sugestão apresentada, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu que o voto teria que ser primeiro aprovado pela Assembleia Municipal e só depois será escolhido um profissional de saúde para representar a classe, garantindo que a escolha não recairá sobre ninguém ligado à política, nem a partidos. “Terá que ser uma pessoa que garanta consenso – como deve ser. Estas medalhas de mérito municipal devem sempre nascer ou radicar de consensos. Nunca colocaria uma pessoa a servir como fiel depositário, que gerasse qualquer tipo de desconforto, seja partidário, seja político, seja de que forma for. A pessoa que for selecionada será fora de partidos e, acima de tudo, que tenha em relevo o espírito da proposta que nós estamos aqui a apresentar. Esta proposta deve ser algo transversal, sem qualquer tipo de tentativa, por um lado ou por outro, de aproveitamento. Eu não gostaria que existissem discussões, que a Saúde já tem tido muitas e se calhar demasiadas. Gostava que fosse um momento de homenagear com gratidão aqueles que trabalham”, esclareceu.-----

--- - A mesma Vereadora insistiu na sua sugestão, dizendo: “Mas Senhor Presidente, em todo este processo COVID-19, e acho que temos que reconhecer isso, quem tutela a Saúde fez questão de deixar todas essas questões à parte e pensar em prol dos madeirenses e dos portosantenses e nunca vi, em qualquer intervenção, ser feito política. Aqui temos que reconhecer o trabalho exemplar que foi feito pelo Secretário da Saúde, que esteve, desde a primeira hora no terreno. Gostava que ficasse em

ata que é um trabalho que deve ser louvado.”-----

--- - Tomando, de novo, a palavra, o Presidente da Câmara, disse: “Discutiremos oportunamente o voto de louvor ao Governo Regional, mas gostaria de dizer aqui que o Executivo desta Câmara também esteve à altura, também não entrou em guerras espúrias e desnecessárias durante esta crise pandémica. Estivemos sempre do lado das soluções, procurámos sempre ser positivos e nunca ser o problema. Todo o Executivo, todos os Vereadores, sem exceção, procuraram estar sempre ao lado das soluções, de uma forma cooperativa, sem pretender, de alguma forma, tirar dividendos políticos, atacar quem quer que seja. Infelizmente – não do Secretário da Saúde, mas de outros focos – tem acontecido, reiteradamente, procurar beliscar a Câmara, tirando dividendos políticos em prejuízo da própria cidade”.-----

--- - Intervindo, a Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, interveio dizendo subscrever a proposta, atendendo ao importante papel desempenhado pelos profissionais de saúde – médicos, enfermeiros, assistentes operacionais e outros – ao serem a primeira linha no atendimento aos doentes. “À parte de outras classes que também estiveram a trabalhar, não funcionários da Câmara, e sem ser na área da saúde, mas que também contribuíram para que, durante este período de pandemia, as coisas fossem correndo. Mas, obviamente, que estes profissionais merecem todo o nosso apreço”, concluiu.-----

4 – EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Contrato-Programa a celebrar com a SOCIOHABITAFUNCHAL - Empresa Municipal de Habitação,**

E.M. - Foi aprovada, por maioria, com abstenção do CDS/PP, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, bem como a minuta do Contrato-Programa que dela faz parte, a qual será submetida à Assembleia Municipal, ficando, por fotocópia, anexa à presente ata (A):-----

---“Considerando que: A “SocioHabitaFunchal, E.M.”, é uma empresa local com natureza municipal, que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. A capacidade jurídica da “SocioHabitaFunchal, E.M.” abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social. A “SocioHabitaFunchal – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, constituída inicialmente nos termos da Lei n° 58/98, de 18 de agosto, de acordo com o disposto no art.º 4º dos seus estatutos, tem por objeto principal “a promoção, a construção e a manutenção do parque habitacional social do Município do Funchal, gestão e administração do património habitacional municipal, centros comunitários, oficina solidária, loja social e outras estruturas sociais, espaços comerciais, polidesportivos, hortas e outras áreas verdes envolventes, e outros equipamentos afetos ao património referenciado.” A gestão da SocioHabitaFunchal, E. M. deve articular-se com objetivos prosseguidos pelo Município do Funchal, visando a promoção do desenvolvimento local e regional,

assegurando a viabilidade e equilíbrio financeiro, ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas, a fundamentação da necessidade do estabelecimento e definição da finalidade da relação contratual, indicação dos objetivos e indicadores de eficácia e eficiência a alcançar, bem como a especificação do montante dos subsídios à exploração que as empresas locais tem o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas; As famílias realojadas pelo Município do Funchal constituem na totalidade agregados de fracos recursos económicos e financeiros, pagando por este motivo a denominada “renda social”, calculada em função do rendimento e composição do agregado familiar; Existe um número significativo de famílias, no presente 625 (seiscentas e vinte e cinco) que pagam a renda social mínima, cujo valor para o corrente ano é de € 32,54 (trinta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos); O montante médio mensal da renda técnica é, no presente ano, de € 493,07 (quatrocentos e noventa e três euros e sete cêntimos) e a média da renda social cobrada em 2019, foi de 56,34 (cinquenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo este valor a 11,43% da quantia máxima possível de ser aplicada. O fundamento da necessidade do estabelecimento

da relação contratual alicerça-se nos seguintes aspetos: - Na gestão de proximidade da empresa SocioHabitaFunchal, E. M. nos bairros sociais propriedade do Município, resultou um conhecimento aprofundado da realidade local; - Na correta avaliação dos problemas na área de intervenção social e da necessidade da resolução dos mesmos; - No conhecimento técnico extremamente importante no contato direto com a comunidade abrangida, que lhe permite ir ao encontro das suas expetativas; - No facto da empresa não possuir receitas suficientes para fazer face aos encargos que resultam necessários para a gestão e exploração da habitação social nas suas vertentes físicas e humanas, e dos equipamentos sociais a eles afetos, tendo como referência a circunstância da empresa assumir, em parte (bairros antigos) a prática de cobrança de valores significativamente inferior ao valor mínimo das rendas sociais; - No facto de a SocioHabitaFunchal, E.M. desenvolver trabalhos comunitários (centros comunitários, polidesportivos, oficina e loja solidárias, hortas e pomar, estúdio de música, atelier de artes plásticas) que, apensos, representam gastos para a Empresa; A finalidade da relação contratual é a de permitir a prossecução dos objetivos definidos no âmbito do objeto e competências estatutariamente atribuídas à Empresa, para que tal atividade possa desonerar os serviços da Câmara Municipal, considerando-se ainda que a prestação destes serviços pela SocioHabitaFunchal, E.M. consubstanciará uma relação de maior proximidade com o

municípe, permitindo uma maior eficácia na resolução da gestão do parque habitacional do Município. A Câmara Municipal do Funchal delibera, ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 50.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 47.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, submeter a aprovação da Assembleia Municipal do Funchal a minuta do contrato-programa a celebrar com a “SOCIOHABITAFUNCHAL – Empresa Municipal de Habitação, E.M.”, relativo ao ano de 2020”.-----

5 – VOTO DE PESAR:-----

----- - **Falecimento de Conceição Pereira:** - Submetido pela Vereadora da Confiança, Madalenas Nunes, a Câmara aprovou, por unanimidade, o seguinte Voto de Pesar:-----

---“A Câmara Municipal do Funchal vem, por este meio, propor um voto de pesar pelo falecimento, no dia 11 de junho de 2020, de Maria Conceição Pereira, histórica ativista e sindicalista madeirense, professora e escritora, endereçando aos seus familiares, alunos, camaradas e amigos as mais sentidas condolências. Maria Conceição Pereira nasceu na freguesia do Seixal, concelho do Porto Moniz, em 1936, e residiu no Funchal desde 1960. Foi, ao longo da sua vida, funcionária da Câmara Municipal do Funchal, emigrante em França, professora, militante e dirigente da União do Povo da Madeira (UPM) e da União Democrática Popular (UDP), cofundadora do Bloco de Esquerda na Madeira (BE), deputada da UDP na legislatura 1992-1996, membro e dirigente da UMAR (União de Mulheres Alternativa e Resposta) e

cofundadora e dirigente do Sindicato dos Professores da Madeira. Foi, ainda, escritora, tendo publicado quatro livros: A Vida em Movimento (1998); Vozes – Vivências Clamores Mensagens (2016); Caminhando pela Vida (2017) e Contos da Minha Terra (2019). A Autarquia destaca o percurso marcante de Conceição Pereira no ativismo e na política madeirenses, evidenciado em causas tão fundamentais como os direitos das mulheres e o combate a todas as formas de opressão e injustiça social, recordando que, em 2015, foi também vencedora da 1ª edição do Prémio Municipal Maria Aurora, com um trabalho original em defesa da igualdade de género. Conceição Pereira foi, ao mesmo tempo, e desde 2013, uma personalidade sempre presente no atual projeto de desenvolvimento para a cidade, quer através do Bloco de Esquerda, que integra a Coligação Confiança, quer através da União de Mulheres Alternativa e Resposta, com quem a edilidade trabalha de perto desde então, no âmbito da Estratégia Municipal para a Igualdade. A Câmara Municipal do Funchal vinca que o seu falecimento deixa a participação cívica na Madeira mais pobre, mas o seu exemplo subsistirá em todos os projetos que se reveem nos valores que ela defendia, cabendo à cidade perpetuá-los.”-----

--- - A Vereadora Nadina Mota, do PSD, sugeriu que se equacionasse transformar este voto de pesar em algo mais, como a atribuição de uma medalha de mérito, a qual lhe parecia da mais elementar justiça e um justo reconhecimento pela sua conduta e percurso de vida. “Ao atribuir uma medalha de mérito municipal,

há todo um peso institucional, que fica marcado, à Dra. Conceição Pereira e a todo o seu percurso de vida”, acrescentou.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional (nº 10/DIE/DEE/2020), para a execução da empreitada de “CIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma” - Ata de Erros e Omissões –

Ratificação de despacho: - Em face do respetivo processo e considerando o despacho do Presidente da Câmara, datado de quinze/junho/dois mil e vinte, que aprovou, ao abrigo do estatuído no número três do artigo trinta e cinco, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a emissão de resposta ao concorrente Tecnovia Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A., respeitante à empreitada mencionada em título, pelos erros e omissões identificados, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, ratificar o citado despacho nos termos do disposto previsto no número três do artigo sessenta e um, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, retroagindo os efeitos desta ratificação à data do despacho.-----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - Atribuição de apoios financeiros, para 2020, a diversas entidades no âmbito Educativo: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição para o corrente ano, dos apoios

financeiros a várias entidades no âmbito Educativo, conforme (Anexo I), ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata como anexo (B):-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art. 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4 - A atribuição dos apoios financeiros em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 2195/2020.

Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2020, do apoio financeiro de € 23.000 (vinte e três mil euros) às atividades de interesse municipal no âmbito Educativo constantes no anexo”.

----- - **Atribuição de apoios financeiros, para 2020, a diversas**

entidades no âmbito Social: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição para o corrente ano, dos apoios financeiros a várias entidades no âmbito Social, conforme (Anexo I), ficando o mesmo a fazer parte integrante desta ata como anexo (C):

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos

cidadãos; 3 - As pessoas coletivas e individuais que constam no documento que constitui o Anexo I à presente deliberação, prosseguem escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4 - A atribuição dos apoios financeiros em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - As verbas atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 1523/2020. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2020, do apoio financeiro de € 84.600 (oitenta e quatro mil e seiscentos euros) às atividades de interesse municipal no âmbito Social constantes no anexo”.

8 - CEMITÉRIOS MUNICIPAIS:

Medidas organizacionais a adotar aquando da realização de eventos fúnebres: - Foi presente, e aprovada, por maioria, com abstenção do PSD, a proposta de deliberação, subscrita pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, que se transcreve:

---“Considerando que: a) Em reunião de 2 de abril de 2020, a Câmara Municipal do Funchal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pela Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, em 27 de março do ano em curso, que recaiu na proposta de deliberação que visava a fixação de um limite máximo de presenças nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 17.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março; b) Tal deliberação, excecional e temporária, vigoraria pelo período de duração do estado de emergência, decretado pelo Presidente da República; c) O estado de emergência foi declarado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, ficando nesse diploma estipulado que tal estado duraria 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 19 de março de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei; d) A primeira renovação do estado de emergência, declarado pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, foi operada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, que renovou o estado de emergência por mais 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 3 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 17 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais novas renovações, nos termos da lei; e) A segunda renovação do estado de emergência, declarado

pelo Presidente da República, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, deu-se com o Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, que renovou o estado de emergência por mais 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 18 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020; f) Durante todo o período em que vigorou o estado de emergência foi parcialmente suspenso o exercício do direito de *“Liberdade de culto, na sua dimensão coletiva: podem ser impostas pelas autoridades públicas competentes as restrições necessárias para reduzir o risco de contágio e executar as medidas de prevenção e combate à epidemia, incluindo a limitação ou proibição de realização de celebrações de cariz religioso e de outros eventos de culto que impliquem uma aglomeração de pessoas”*; g) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, veio declarar a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecendo, entre outros, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e a racionalização da utilização de serviços públicos; h) No artigo 19.º do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, manteve-se que *“1 - A realização de funerais está condicionada à adoção de medidas organizacionais que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, designadamente a fixação de um limite máximo de presenças, a determinar pela autarquia local que exerça os poderes de gestão do*

respetivo cemitério”; i) O n.º 2 do mencionado artigo 19.º, do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, vem determinar que “*Do limite fixado nos termos do número anterior não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins*”; j) Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, foi prorrogada a declaração da situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, até às 23:59 h do dia 31 de maio de 2020, e revogada a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril; k) Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, protraiu a declaração da situação de calamidade, vigorando o referido estado de exceção até às 23:59h, do dia 14 de junho de 2020; l) Na presente data, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, foi revogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, que promulgou a prorrogação da situação de calamidade até às 23:59h do dia 28 de junho de 2020; m) O artigo 13.º, do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho, apresenta a mesma redação que os artigos 19.º, 14.º e 13.º, dos Anexos das Resoluções do Conselho de Ministros *supra* referidas; n) A Câmara Municipal do Funchal é a entidade administrativa responsável pela administração de diversos cemitérios na cidade do Funchal, nos termos da alínea m), do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua

atual redação; o) O número de 20 participantes, na realização de funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, mostra-se adequado enquanto medida organizacional que garanta a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança; p) A importância que a manutenção desta medida assume, enquanto medida de contenção, prevenção e mitigação da pandemia, no quadro das medidas de execução propostas pelo Governo; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. Determinar, como condição de acesso aos cemitérios cuja administração seja da competência desta Câmara Municipal, o uso obrigatório de máscara e luvas. 2. Manter o limite máximo de 20 pessoas presentes nos funerais e nos demais atos, cerimónias e eventos fúnebres, que ocorram nos referidos cemitérios. 3. Determinar que o número de pessoas acima indicado só poderá ser ultrapassado no sentido de garantir a presença de familiares do falecido, em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 19.º, do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, no n.º 2, do artigo 14.º, do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio, nos termos do n.º 2, do art. 13.º, do anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, de 29 de maio, e, presentemente, nos termos do art. 13.º, do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de junho. 4. Determinar que a presença dos funcionários

municipais se circunscreva ao indispensável para assegurar a realização do funeral, nomeadamente ao manuseamento da carreta elétrica que transporta o caixão. 5. Determinar que o transporte da urna para a capela/crematório/mortuário/carreta e descida ou colocação em sepultura/jazigo/crematório (plataforma lá existente), assim como o transporte de flores e ornamentos, seja assegurado pelas Agências Funerárias envolvidas, salvaguardando o distanciamento social e as medidas de proteção recomendadas pela Direção Geral de Saúde, em particular no que respeita à higienização e eventual utilização de equipamento de proteção individual quando necessário. 6. Determinar que o acesso e permanência nos cemitérios municipais para quaisquer outros fins seja condicionado e limitado à capacidade de cada espaço, e cuja lotação será definida pelo serviço da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos, permitindo-se apenas duas pessoas por cada agregado familiar, desde que a mesma não coincida com a realização de cerimónias fúnebres. 7. Que a presente deliberação tenha os seus efeitos reportados a 3 de maio de 2020, início da vigência da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, e que se mantenham as medidas restritivas, *supra* elencadas, enquanto vigore a possibilidade das autarquias locais adotarem medidas organizacionais para contenção da epidemia designada por COVID-19, no que a eventos fúnebres concerne, ao abrigo da situação excepcional de calamidade”.-----

9 – APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO POCIF-2020:-----

----- - Atribuição de apoio financeiro à Associação dos Bombeiros Voluntários Madeirenses para apoio em alimentação à Equipa de Combate a Incêndio Florestal (ECIF) e à Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC): - Subscrita

pelo Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, foi presente a proposta de deliberação, que abaixo se transcreve:-----

---“O Conselho do Governo, reunido em plenário, aprovou o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais (POCIF) que irá vigorar entre os dias 15 de junho e 30 de novembro de 2020 com um dispositivo de intervenção permanente. Este plano foi implementado pelo Governo Regional em 2015 com objetivo de disponibilizar no terreno, 24 horas por dia, um conjunto de equipas, compostas por elementos dos corpos de bombeiros, entre outros agentes da área da proteção civil, com a missão de patrulhar, detetar e extinguir focos de incêndio nascentes, acionar meios de reforço e, ainda, promover informação e sensibilização às populações. No ano de 2019 a Resolução n.º 262/2019 do Conselho de Governo da RAM, aprovou o Plano Operacional de Combate aos Incêndios Florestais - POCIF-2019, consubstanciado na Diretiva Operacional Regional n.º 1/2019/SRPC, (DOR) onde se definiu toda a logística dos combates a incêndios florestais e as competências das entidades envolvidas. A Portaria que aprova o POCIF para o ano de 2020 ainda não foi publicada nem a respetiva DOR. Se o Plano se mantiver como no ano transato e a redação da

DOR se mantiver, fica estabelecido, a exemplo do que ficou estabelecido em 2019 no ponto 10.2 no que se refere à logística, que “O apoio em alimentação às ECIF e ELAC dos CB deve ser garantido pelas Câmaras Municipais no período definido para o POCIF”. Com base neste normativo a Câmara Municipal tem assumido a competência de apoiar contratualizando o fornecimento de alimentação diária, almoço e jantar, durante todo o POCIF para 9 elementos BVM porque esta corporação não dispõe de recursos suficientes nos turnos. Aos Bombeiros Sapadores do Funchal é garantida a alimentação porque eles estão ao serviço normal quando efetuam estes serviços. Este sistema de contratualização não se tem mostrado operacional/eficaz porque as resoluções do Governo Regional são publicadas quase no início do prazo de vigência dos POCIF o que dificulta a organização de um procedimento concursal por parte da Câmara Municipal do Funchal. Atendendo a que a Associação dos Bombeiros Voluntários do Funchal já tem organizado o seu próprio sistema de fornecimento de refeições aos seus efetivos torna-se mais operacional associar a este o fornecimento de mais estas refeições às suas equipas integradas no POCIF; Atendendo a que a DOR define a “competência” do fornecimento de refeições como um apoio às equipas dos corpos de bombeiros; Atendendo a que da lei das autarquias locais dispõe que compete à câmara municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” al. o) do artigo

33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência esta que é indelegável; A Câmara Municipal do Funchal delibera atribuir à Associação dos Bombeiros Voluntários do Funchal € 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez euros) para apoio em alimentação à Equipa de Combate ao Incêndio Florestal (ECIF) e à Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) do seu Corpo de Bombeiros, no período de vigência do POCIF-2020, 15 de junho e 30 de novembro de 2020, incluindo o do seu eventual prolongamento, à razão de € 5 (cinco euros) por refeição verba com o CAB 2020/2217.”-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

10 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Voto de Louvor, apresentado pelo PSD, aos trabalhadores da CMF e outras entidades, públicas e provadas, que desempenharam funções durante o “Estado de**

Emergência”, face ao COVID-19: - Por proposta do PSD, a Câmara deliberou, aprovar, por unanimidade, o Voto de Louvor mencionado em título, que abaixo se transcreve:-----

---“Os vereadores do PSD na Câmara Municipal do Funchal, dando voz ao sentimento generalizado dos munícipes do Funchal, apresentam um Voto de LOUVOR pela maneira altruísta, solidária, dedicada e competente, como os trabalhadores da Câmara Municipal do Funchal desempenharam as suas funções, durante todo o “Estado de Emergência” face à infeção COVID-19, sem nunca perderem o espírito de missão e o verdadeiro sentido de

serviço público. Um reconhecimento também extensível, neste voto de LOUVOR, a todos os trabalhadores dos serviços essenciais, entidades públicas e privadas, que estiveram na primeira linha, nomeadamente: profissionais de saúde, bombeiros, forças de segurança e demais agentes de proteção civil, trabalhadores da área social, trabalhadores de superfícies comerciais e farmácias, entre tantos outros, que contribuíram de forma significativa para a mitigação da propagação da doença e igualmente garantiram os serviços mínimos necessários à vida quotidiana da comunidade”.---

----- - **Proposta de deliberação do PSD, intitulada “Isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal”**: - Foi apresentada

pelos Vereadores do PSD, a proposta de deliberação mencionada em título, do seguinte teor:-----

---“**Considerando que:** 1) No contexto da situação vivida na Região Autónoma da Madeira, a emergência pública resultante da pandemia COVID-19, e a forma como as medidas de isolamento social afetaram as atividades económicas; 2) Deste modo, e prevendo-se um período largo para a existência de retoma económica, o apoio ao tecido empresarial da cidade do Funchal configura-se importante para minimizar os impactos desta situação; 3) Não obstante os apoios já concedidos, considera-se pertinente o prolongamento da isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal, independentemente de terem reiniciado atividade ou não. Assim, a

Câmara Municipal delibera, ao abrigo da alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/ 2013, de 12 de setembro: a) Isenção do pagamento das rendas dos espaços comerciais concessionados pelo Município do Funchal, com ou sem início de atividade, até o 31 de dezembro de 2020”.-----

--- - Na sequência da apresentação desta proposta, o Vereador João Pedro Vieira, da Confiança, declarou: “Para efeitos de registo em ata e ao abrigo do artigo 14.º do Regimento: eu não sei se lhe chame falta de chá, falta de nível, falta de etiqueta, vergonha alheia, infelizmente entre mim e o PSD, como já tive oportunidade de dizer em muitas reuniões de Câmara, separa-nos um mundo. E um dos mundos que nos separa, é esta necessidade constante, do Senhor Vereador Jorge Vale, em deturpar afirmações dos outros Vereadores, infelizmente para ele e para aquela que é a sua seriedade, que é nula, nula na forma como infelizmente participa nestas reuniões de Câmara. E não só. Admito até que essa seriedade seja nula, também noutros aspetos da sua vida profissional, como, de resto, aquela que é pública e conhecida, acaba por revelar reiteradamente. Tem esta necessidade de deturpar aquilo que eu digo nas reuniões de Câmara. E faz isto em todos os momentos que pode: fá-lo quando dá declarações à imprensa, fá-lo quando apresenta propostas de deliberação à reunião de Câmara – como, aliás, aconteceu a semana passada, onde há uma deliberação do PSD com informações e afirmações truncadas e depois basta pegar na ata para compreender que são

descontextualizações. E hoje vem, mais uma vez, num infantil ataque gratuito, deturpar aquilo que eu em tempos disse em reunião de Câmara. Só que, infelizmente para o Senhor Vereador e para quem o acompanha, não tenho problemas de memória. Admito que o Senhor Vereador Jorge Vale os tenha e que estes lhe sejam muito úteis, quando tem que dar algumas explicações sobre o seu passado, nomeadamente o seu passado profissional. Mas o que eu queria clarificar, até por uma questão de mérito dos colegas profissionais de saúde, é que aquilo que eu disse, e reitero, é que a Madeira, à data em que proferi essas afirmações, tinha dois médicos de saúde pública na Região, não são especialistas. Por acaso, especialistas só tem um, que é o Dr. Maurício Melim, com quem, se calhar vou aproveitar para fazer um anúncio ao Senhor Vereador Jorge Vale, eu durante a pandemia tive oportunidade de trabalhar. Se calhar V. Exa. não sabe, porque não é preciso fazer publicidade daquilo que nós fazemos. Mas o que eu disse na altura na reunião, e reitero, é que, nesse momento, estavam dois: um deles é o Dr. Maurício Melim, o outro sou eu, que sou um mero interno, que ainda tenho muito que aprender, certamente, com pessoas como o Dr. Maurício Melim. Mas, posso-lhe dizer que, durante a pandemia, estavam mais: estive a Dra. Sara Cerdas, estive o Dr. João Martins, estive a Dra. Luísa Baeta, uma série de médicos de saúde pública. Para que fique claro, eu queria, neste ponto, lamentar aquela que é uma deturpação constante, da falta de seriedade e de rigor do Sr. Vereador Jorge Vale, na forma como,

constantemente, deturpa aquilo que é dito em reunião de Câmara. Mas estou certo que o Sr. Vereador Jorge Vale podia dar provas, neste momento, que, eventualmente, as minhas afirmações seriam falsas. Porque eu gostaria de perguntar ao Senhor Vereador se, por acaso, trazendo esta proposta, se deu ao trabalho de fazer as contas, já que Sua Exa. é, aparentemente, especialista nessa área - pelo menos o seu currículo e a sua profissão, e os cargos que desempenha, deixarão no ar essa percepção. Volto a perguntar: fez as contas? Por acaso sabe quanto é que representa para a Câmara do Funchal esta isenção? Pegou no Relatório e Contas que chumbou e percebeu qual é o impacto financeiro desta medida? Ou limitou-se a escrever meia dúzia de palavras para trazer à reunião de Câmara?”-----

--- - De seguida, foi dada a palavra à Vereadora Ana Rita Gonçalves, do CDS/PP, que começou por dizer que “numa das anteriores reuniões, aquando da aprovação de medidas de apoio à economia local, tinha sugerido ao Senhor Vereador João Pedro, uma medida de apoio aos comerciantes concessionários da Câmara e que tinham iniciado atividade. Pelo que, nessa altura, foi dito, que estava a ser estudada essa hipótese. Logo, tenho que me juntar a esta proposta apresentada, porque, pelo facto de nós termos os comerciantes fechados, esta medida poderá ser uma boa medida de incentivo à abertura do comércio aqui da Região e começar a dinamizar a economia, de forma a começar a tirar as pessoas dos seus lay-offs e desemprego, e colocar aqui algum

dinheiro a movimentar. Eu penso que o Município ganhará de outra forma, porque tendo as pessoas a trabalhar, deixará de dar tantos subsídios. Eventualmente não recebendo na renda, poderá vir a receber noutras receitas correntes, nomeadamente nas derramas. Portanto, será benéfico pôr a economia a funcionar”, declarou.-----

--- - Foi dada a palavra ao Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, que disse apenas querer fazer dois comentários muito breves: “Em primeiro lugar, o Sr. João Pedro, colocou a minha idoneidade profissional em cheque. É a sua opinião, não vou responder a isso. Mas fê-lo condicionando esse facto da minha idoneidade, se eu saberia ou não os valores relativos às rendas e se tinha feito as contas. Eu, por acaso, até sei. Mas, antes de responder, eu perguntava ao Senhor Presidente se faz ideia de quanto a Câmara recebe ou tem orçamentado de rendas de espaços comerciais”, ao que o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, respondeu “Senhor Vereador, a proposta é sua.”-----

---O mesmo Vereador continuou dizendo: “Depreendo que não saiba. Pois então eu informaria ao Sr. João Pedro Vieira, que foram orçamentados em recibos de rendas, cerca de um milhão e setecentos mil, aos quais acrescem, ao abrigo das rendas de aluguer de outros espaços e bens, mais oitocentos mil euros. O que dá cerca de dois milhões e meio de euros previstos a receber em 2020, no âmbito de arrendamentos. Penso que isto responde à sua pergunta sobre se eu sei ou não os valores de que estamos a

falar.”-----

--- - Interveio o Vereador Rúben Abreu, da Confiança, que perguntou: “Dois milhões e quatrocentos mil euros? Isso para si são valores insignificantes? Foi o Senhor Vereador que disse: “Valores irrelevantes para a autarquia”, foi o que o senhor afirmou quando apresentou esta proposta. Portanto, para si, dois milhões e quatrocentos mil euros, são valores irrelevantes para a autarquia. Fica registado.”-----

--- - A Vereadora do PSD, Paula Menezes, interveio dizendo que “sempre que o PSD apresenta propostas sabe qual é o valor que elas acarretam, ao contrário do que muitas vezes acontece com o Executivo”.-----

--- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, tomou a palavra dizendo: “Muito bem, Senhora Vereadora, eu fico satisfeito que tivesse ficado bem claro para todos, que esta proposta representa uma despesa de dois milhões e meio de euros para a Câmara do Funchal.”-----

--- - Posta à votação, foi a proposta reprovada com os votos contra da Coligação Confiança.-----

-----**Declaração de Voto da Confiança:** “A Coligação Confiança votou contra esta proposta porque, por um lado, representa uma despesa de dois milhões e meio de euros para os cofres do Município, o que não pode ser feito de uma forma ligeira sem a devida análise e avaliação da evolução económica da cidade do Funchal e sem perceber os efeitos que poderiam ter na restante

execução orçamental da Câmara e ainda porque não pode a Câmara Municipal do Funchal estar, sistemática e reiteradamente, a se substituir às responsabilidades do Governo Regional pelas sus ineficiências, quando promete a empresários e não cumpre; quando promete a agentes culturais e não cumpre; quando promete às famílias e não cumpre; quando promete à Educação e não cumpre. A Câmara tem estado sempre ao lado daqueles que necessitam, seja de empresários, seja de agentes culturais, seja de associações desportivas, seja das famílias na área da Educação. Portanto, como tal não poderíamos aprovar este voto pelos motivos supramencionados.”-----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às doze horas e dez minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 202/2020, publicada nos locais de estilo